



## **EDITAL Nº02/2025/PROCRI/UNIFAP – Seleção de bolsistas para atuarem no Centro de Empregabilidade Francófono da UNIFAP**

A Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI) e a Coordenação do Projeto Institucional da Francofonia da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) tornam público o processo de seleção que visa selecionar 2 alunos (as) de graduação desta IFES para atuar como bolsista no Centro de Empregabilidade Francófono da UNIFAP (CEF), conforme as condições estabelecidas neste edital.

### **1. DO OBJETIVO**

- 1.1. Selecionar alunos bolsistas com formação em língua francesa e experiência na organização de projetos e eventos acadêmicos que realizarão atividades de apoio às programações do Centro de Empregabilidade Francófono da UNIFAP e também da Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI);
- 1.2. Os candidatos deverão estar devidamente matriculados nos seguintes cursos na UNIFAP: Relações Internacionais, Tecnólogo em Secretariado, Administração ou Letras-Francês.

### **2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

- 2.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas para bolsista em língua francesa;
- 2.2. Será utilizado cadastro de reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis.

### **3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA**

- 3.1. Ao candidato aprovado e classificado na seleção deste edital será concedido o auxílio mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser pago através de conta corrente do aluno aprovado;
- 3.2. A duração da bolsa será de 03 (três) meses: de março a maio de 2025;
- 3.3. A prorrogação do pagamento da bolsa poderá ocorrer até o mês de dezembro de 2025, desde que haja liberação orçamentária e disponibilidade de recursos, sendo a renovação sujeita à análise e aprovação da parte responsável pela liberação dos recursos. Caso a prorrogação seja autorizada, as partes serão devidamente informadas sobre os novos termos e condições.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. O candidato selecionado para o Programa deverá atender aos critérios:
  - a) Ser brasileiro e maior de 18 anos;
  - b) Estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso de graduação selecionado (Relações Internacionais, Tecnólogo em Secretariado, Administração ou Letras-Francês);
  - c) Possuir desempenho acadêmico igual ou superior a 70% do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA no curso em que está matriculado.
  - d) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de bolsista.
  - e) Ter conhecimento e formação em língua francesa;
  - f) Ter experiência na organização de projetos e eventos acadêmicos;



- g) Não estar recebendo outra bolsa concedida pela UNIFAP ou por outro órgão de fomento (como PIBIC, PROBIC, CNPQ), com exceção das bolsas do perfil econômico I, II e III da PROEAC.

## 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada via email direcionada a [evento.procri@unifap.br](mailto:evento.procri@unifap.br) com o assunto “INSCRIÇÃO EDITAL Nº 02/2025/PROCRI BOLSISTA – ‘NOME DO CANDIDATO’” no período de 13 a 23 de fevereiro de 2025, o candidato deverá anexar, na ordem elencada, os documentos relacionados a seguir:

- Formulário de inscrição e Planilha de pontuação (ANEXO I), apresentando cópias dos documentos das atividades correspondentes, preenchido e assinado;
- Atestado de matrícula e histórico acadêmico atualizados;
- Formulário de Declaração que dispõe de 20 (vinte) horas semanais para o exercício de bolsista no Centro de Empregabilidade Francófono e na PROCRI da UNIFAP;
- Cópia DIGITALIZADA do RG e CPF;

5.2. Em hipótese alguma será permitida a inscrição condicional, fora do prazo ou por outro meio e procedimento que não o previsto neste Edital.

## 6. DO PROCESSO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados numa escala de 0 a 10 em cada categoria: Planilha de Pontuação e seus documentos comprobatórios (ANEXO I), pelo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e pela Entrevista, tendo como valor máximo 30 pontos;

6.2. A Planilha de Pontuação deverá ser preenchida e somada pelo aluno e deverá estar em conformidade com os comprovantes anexados;

6.3. Os pontos serão corrigidos para valor menor se estiverem além dos pontos comprovados nos anexos;

6.4. A PROCRI não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto, assim como a soma equivocada ou incompleta dos pontos da planilha;

### 6.5 ENTREVISTA:

6.5.1 A entrevista será realizada de forma presencial ou em sala virtual em um cronograma a ser divulgado no dia 24/02/2025 e conterà os seguintes critérios, com valor de 0 até 10:

- Experiência em desenvolvimento de projetos e eventos acadêmicos;
- Expressão e compreensão oral e escrita em língua francesa;
- Experiência na utilização de recursos tecnológicos.

6.5.2 A entrevista será conduzida por um servidor designado.

6.6. CRITÉRIO DE DESEMPATE, na seguinte ordem:

- Maior carga horária total (soma dos certificados) em projetos, cursos e eventos em língua francesa;
- Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

## 7. DO RECURSO



- 7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01(um) dia utilizando o formulário constante no ANEXO II, devidamente fundamentado, que será julgado no prazo máximo de 01(um) dia útil, contado após o término do prazo para recorrer.
- 7.2. O recurso deverá ser encaminhado via email para [evento.procri@unifap.br](mailto:evento.procri@unifap.br), dirigido a Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI);
- 7.3. Após análise, as respostas aos recursos ficarão disponíveis aos candidatos recorrentes pelo prazo de cinco dias úteis a contar do término do prazo do julgamento. O recurso será encaminhado via email ao candidato;
- 7.4. Não será aceito recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
- 7.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

## **8. DO INGRESSO NO PROGRAMA**

- 8.1. Para ingressar no Programa, o acadêmico aprovado deverá assinar Declaração que dispõe de 20h semanais para as atividades (ANEXO III) e o Termo de Compromisso junto a Pró-reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais a partir do dia seguinte à data da publicação do resultado final;
- 8.2. Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso, caso exista candidato que não tenha efetuado a assinatura do referido Termo, será convocado o candidato do Cadastro Reserva;
- 8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas no endereço eletrônico oficial da PROCRI.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

Constituem-se atribuições do Monitor-bolsista:

- 9.1. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de bolsista, com flexibilidade de horário, para trabalhar de modo presencial ou remoto, de acordo com as demandas previstas;
- 9.2. Cumprir o plano de atividades determinado pela Coordenação;
- 9.3. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- 9.4. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais a serem desenvolvidas pela Coordenação e pela Pró-reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais;
- 9.5. Elaborar mensalmente o relatório de atividades desenvolvidas e encaminhar para o Coordenador responsável.

## **10. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA.**

- 10.1. Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa os candidatos ou bolsistas que apresentarem documentos falsos ou informações inverídicas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.
- 10.2. Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição.

## **11. CRONOGRAMA**



<b>Evento</b>	<b>Dia</b>
Lançamento do Edital	12/02/2025
Inscrição via email	13 a 23/02/2025
Lista de Inscritos e Divulgação do Cronograma das entrevistas	24/02/2025
Entrevistas com os candidatos	26 a 27/02/2022
Resultado preliminar da seleção	28/02/2022
Prazo para interposição de recursos	Até dia 06/03/2025
Resultado final	07/02/2025
Assinatura do termo de compromisso	10/02/2025

Cronograma sujeito a alterações/ajustes.

- 11.1. As informações sobre a lista de inscritos, resultado preliminar e resultado final serão publicados no site da PROCRI;
- 11.2. O acompanhamento do cronograma, de avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. Este Edital terá vigência de 06 meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.2. As atividades serão realizadas no Campus Marco Zero;
- 12.3. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Coordenação e pela PROCRI, ressalvado o direito de recurso;
- 12.4. O exercício de bolsista não estabelecerá vínculo empregatício entre o aluno e a UNIFAP.
- 12.5. A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poder efetivar-se no Programa, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa;
- 12.6. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela Pró-reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI).

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2025.

**José Caldeira Gemaque Neto**

Pró-Reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais  
Portaria nº 1327/2020-UNIFAP

**Josiane da Trindade Damasceno**

Coordenadora de Projeto Institucional da Francofonia da UNIFAP  
Portaria nº 1260/2022-UNIFAP



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO E PLANILHA DE PONTUAÇÃO**

**DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO CANDIDATO**

NOME DO CANDIDATO(A): .....  
DATA DE NASCIMENTO: ...../...../..... RG: ..... ÓRGÃO EXPEDIDOR: .....  
CPF: .....  
ENDEREÇO: ..... Nº:.....  
BAIRRO: ..... CIDADE: ..... CEP: .....  
TELEFONE RESIDENCIAL: ..... CELULAR: .....  
E-MAIL: .....  
CURSO:..... TURNO.....  
SEMESTRE: .....

**PLANILHA DE PONTUAÇÃO**

ITEM Nº	TRABALHO ACADÊMICO período de validade: 2017-2022	PONTOS POR CADA ITEM	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO Anexar somente comprovantes válidos emitidos entre 2017 a 2022	Qdt. Max. permitida	Pont. Máx. permitida	Total Obtido pelo candidato
01	Teste de proficiência reconhecidos em idiomas ( DELF, DALF)	2,0	Certificado/resultado autenticado pelo centro aplicador	1	2,0	
02	Cursos de Idioma (Francês). Min. 20h	1,0	Certificado do idioma. 1 pts p/ cada 20h/ch cursado	4	4,0	
03	Participação em organização de projetos e eventos acadêmicos (Mínimo 20 h)	1,0	Certificado como participante na organização de eventos e projetos acadêmicos	4	4,0	
<b>TOTAL</b>					10,0	

a)	Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	
b)	Soma de pontos de certificados do idioma escolhido neste edital	
PONTUAÇÃO (a + b)		
PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA		
PONTUAÇÃO FINAL		

Assinatura do Candidato





**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

Declaro que concordo com as condições estabelecidas no Edital Nº 02/2025/PROCRI/UNIFAP e que disponho de 20 (vinte) horas semanais para o exercício de bolsista no Centro de Empregabilidade Francófono e na PROCRI da UNIFAP estando ciente de que as atividades não geram vínculo empregatício com a UNIFAP e que a bolsa não pode ser acumulada à outra bolsa de natureza acadêmica concedida pela UNIFAP ou por outro órgão de fomento (como PIBIC, PROBIC, CNPQ), com exceção das bolsas do perfil econômico I, II e III da PROEAC.

NOME DO CANDIDATO:

---

Macapá-AP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

---

Assinatura do Candidato